



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Terceira Secção) de 8 de março de 2012 — Arrieta D. Gross/IHMI — International Biocentric Foundation e o. (BIODANZA)

(Processo T-298/10)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária BIODANZA — Marca nominativa nacional anterior BIODANZA — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Morte do requerente da marca antes da adoção da decisão da Câmara de Recurso — Admissibilidade da contestação — Não utilização séria da marca anterior — Artigo 42.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento n.º 207/2009 — Processo na Câmara de Recurso — Direitos de defesa — Artigo 75.º do Regulamento n.º 207/2009»

1. *Marca comunitária — Marca comunitária como objeto de propriedade — Equiparação da marca comunitária à marca nacional — Pedido de marca comunitária como objeto de propriedade (Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigos 16.º, n.º 1, e 24.º) (cf. n.ºs 36 e 37)*
2. *Marca comunitária — Observações dos terceiros e oposição — Exame da oposição — Prova do uso da marca anterior — Utilização séria — Conceito — Critérios de apreciação (Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 42.º, n.º 2) (cf. n.ºs 54 e 55)*
3. *Marca comunitária — Observações dos terceiros e oposição — Exame da oposição — Prova do uso da marca anterior — Utilização séria — Conceito — Determinação de um limiar quantitativo de utilização mínima — Exclusão (Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 42.º, n.º 2) (cf. n.ºs 56 e 57)*

Objeto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 13 de abril de 2010 (Processo R 1146/2009-2), relativa a um processo de oposição entre Christina Arrieta D. Gross e Rolando Mario Toro Araneda.

Dispositivo

- 1) A International Biocentric Foundation Ltd, G. C. Toro Acuña e H. P. Toro Acuña, R. P. Toro Acuña, M. V. Toro Acuña, R. M. Toro Durán e G. Toro Gonzalez, C. D. Toro Sanchez, R. P.

Toro Sanchez, M. P. Toro Sanchez, V. L. Toro Matuk, M. F. Toro, A. L. Toro Sant'ana, J. C. Toro Araneda e C. Sant'ana são autorizados a intervir no Tribunal Geral.

- 2) É negado provimento ao recurso.
- 3) Christina Arrieta D. Gross é condenada nas despesas.